

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Disposições gerais

Artigo 134.º - A

Concretização das ligações Rodoviárias de Bragança

Em 2023, o Governo em articulação com os municípios afectados, toma as diligências necessárias com vista à concretização das ligações rodoviárias de Bragança A4 – Espanha A52; Bragança – Vinhais – Mirandela / Chaves e Bragança – Vimioso – Miranda do Douro.

Nota Justificativa:

Sendo certo que nos tempos actuais, tanto quanto possível, devem ser encontradas novas formas de mobilidade, capazes de reduzir os efeitos poluentes da mobilidade tradicional bem como incentivar os cidadãos a práticas que visem a deslocação colectiva em detrimento da particular, há ainda assim localidades ou distritos que pelas suas especificidades territoriais continuam a ter na rodovia o seu modelo primordial de deslocação e mobilidade, importando nesses casos não descurar, seja por que motivo for, a sua manutenção ou quando necessário, concretização.

Bragança segue sendo uma zona do país em que se continua a verificar esta mesma necessidade, pelo que, de resto concordantemente com os anseios manifestados pela sua população pelos mais variados motivos, o Governo deve proceder à concretização das ligações Rodoviárias de Bragança constantes da presente proposta de aditamento.

São Bento, 11 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui
Afonso - Rui Paulo Sousa